



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**LEI Nº 2.222,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoria: Edil Alberto Fernando Gomes - SDD

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO DA GUARICANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O logradouro público localizado no bairro da Guaricana, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rua Laís Carneiro Muniz que possui a seguinte metragem: 100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura o Rocio, nesta urbe, a qual mede 180,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, cujo marco inicial é a Rua Benedito Massa, encerrando-se na rua Projetada 5, passará a denominar-se “Rua Maria Anicio Duarte”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**